



PORTARIA N° 686 DE 17 DE JULHO DE 2023.

MÁRCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados como Pregoeiros Oficiais, para atuar nas licitações de pregões na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e serviços comuns, inclusive os da área da Saúde, no âmbito do Município de Ubatuba, qualquer que seja o valor estimado à aquisição, observado as disposições legais, os seguintes servidores:

Pregoeiros Oficiais:

1. JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS – RG n° 45.906.439-3
2. LETÍCIA ALVES DIONISIO – RG n° 40.841.671-3
3. LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES – RG n° 30.602.322-2
4. CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO – RG n° 066.724.33-7
5. DEBORA PEREIRA DE OLIVEIRA – RG n° 35.560.211-8

Art. 2º Os servidores municipais que atuarão, no mínimo de 03 (três), como Equipe de Apoio aos pregoeiros responsáveis pelos trabalhos do pregão de que trata o artigo 1º desta Portaria, passa a ser composta pelos seguintes servidores municipais:

1. JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS – RG n° 45.906.439-3
2. LETÍCIA ALVES DIONISIO – RG N° 40.841.671-3
3. EVALDO JOAQUIM DE SOUZA - RG N° 25.070.033-5
4. CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO – RG N° 066.724.33-7
5. ARTHUR SILVA DOROTÉA – RG n° 53.016.843-1
6. LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES – RG n° 30.602.322-2
7. DEBORA PEREIRA DE OLIVEIRA – RG n° 35.560.211-8

Art. 3º Os Pregoeiros e a equipe de Apoio nomeados nesta Portaria, para fins de satisfação de suas atribuições, deverão observar integralmente as disposições contidas nas normas da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, Decreto Federal n° 5.504, de 05 de agosto de 2005, Decreto Municipal n° 4595, de 01 de agosto de 2006 e 5782, de 18 de setembro de 2013.

Art. 4º A investidura dos membros da presente Comissão Permanente de Pregão terá prazo até 31/12/2023.



Port. 686/23
Fls.: 2-2

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria anterior sob nº 11 de 04 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 17 de julho de 2023.

MARCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA DOS SANTOS SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/gas